



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...50

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 114/50

INICIATIVA:

Partido Socialista Brasileiro

HISTÓRICO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar, no corrente ano, a título de auxílio, à Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

AUTUAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de
cinquenta
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 50 a 19

Presidente: Ademar Lugon Moulin

Vice-Presidente: Fernando Moscon

1º Secretário:

2º Secretário:

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO DE 1950

114

ASSUNTO:- Projeto de lei nº 114

INICIATIVA:- Partido Socialista Brasileiro

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar, no corrente ano, a título de auxílio, à Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de março, do ano de mil novecentos e cinquenta, autúo o documento de folhas dois (2) e demais documentos que se seguem.

Nildonjandui
Secretário da Câmara

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar, no corrente ano, a título de auxílio, a Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, a importância de Cr\$ 10.000,00 - dez mil cruzeiros -.
- Artigo 2º - A referida verba correrá por conta do excesso de dotação, que se verificara no corrente exercício.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Encaminhado à Comissão de Justiça
Em 14-3-1950
Abougaio
Pereira*

J u s t i f i c a t i v a

Iniciada e dirigida pela Professora Zilma Coêlho Pinto, a Campanha de Alfabetização, em nosso município, obteve repercussão nacional pela singularidade do empreendimento patriótico realizado.

Quando de todos os pontos do País, autoridades e particulares, homens modestos do povo e vultos da expressão de Lourenço Filho, prestam o mais decidido apoio a iniciativa da educadora conterrânea, esta Casa não poderia ficar indiferente a certeza da necessidade de se ajudar tão meritória campanha.

O Partido Socialista Brasileiro tomou a iniciativa, de elementar justiça, de, em tempo, reparar a lacuna chocante da não inclusão, pelo Executivo, em sua proposta orçamentária de 1949, de verba destinada a auxiliar a Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim. Apresentou, quando da discussão da referida proposta orçamentária, uma emenda consignando a verba de Cr\$... Cr\$ 10.000,00 - dez mil cruzeiros -, emenda essa aprovada.

Os benefícios evidentes, trazidos pela Campanha de Alfabetização, neste município, durante o ano de 1949, levaram o Partido Socialista Brasileiro a apresentar, para a proposta orçamentária de 1950, nova emenda, aumentando de dez, para vinte mil cruzeiros, a dotação, a ser concedida, como auxílio, a referida Campanha. Em virtude, porém, de não ter havido número para a discussão do Orçamento de 1950, e tendo passado a vigorar, por força de Lei, para o ano de 1950, o Orçamento do ano de 1949, ficou prejudicada a nossa emenda, que aumentava o valor do auxílio a ser concedido a Campanha de Alfabetização.

No intuito de remediar esse contratempo, é que o Partido Socialista Brasileiro, apresenta a esta Casa, o projeto em questão, esperando a sua aprovação, dado o caráter de interesse público de que o mesmo se reveste.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1950

Dr. Elimário Costa Imperial

 Dr. Elimário Costa Imperial

Newton Meirelles

 Newton Meirelles

3
Midoz

PEREGRIN

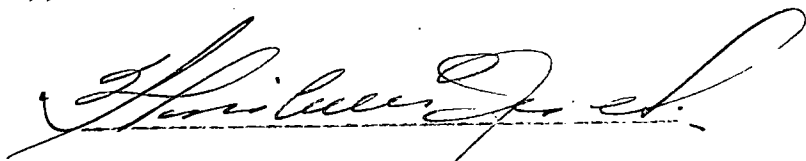
Julgo prejudicado o presente Projeto, elaborado em data de 25 de fevereiro de 1950.

Além de tratar de abertura de crédito ou pagamento de auxílio em Exercício financeiro já concluído, o Beneficência foi atendido, no exercício corrente, com a importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Opino pelo arquivamento.

B. C. de abril de 1951

*à comissão de finanças
17.5.51
proprio*



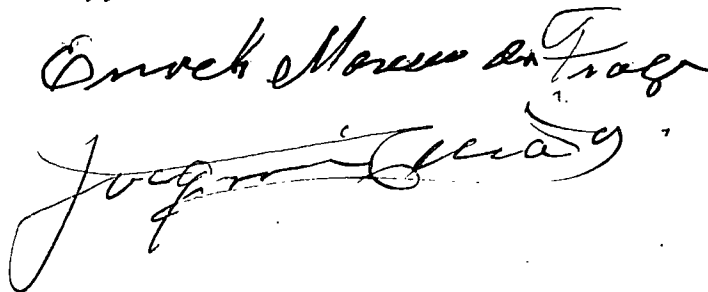
Florisbello Neves - B.J.

Preliminarmente devo informar que sou pela aprovação do projeto de lei nº 114, de autoria do Partido Socialista Brasileiro.

Também discordo do parecer acima, subscrito pelo meu colega de comissão, Prof. Florisbello Neves, porquanto o projeto não fixa o ano a ser pago o auxílio, e sim, no corrente ano, donde se conclue que no ano em que fôr aprovado o projeto, este será o do, auxílio.

Baseado no art. 18, inciso IV e V da Lei 65 (organização Municipal) é que sou francamente favorável ao projeto nº 114.

Sala das comissões, 24 de abril de 1951



P A R E C E R

4
Mildred

Comissão de Finanças

Examinando o projeto nº 114, cheguei a seguinte conclusão.

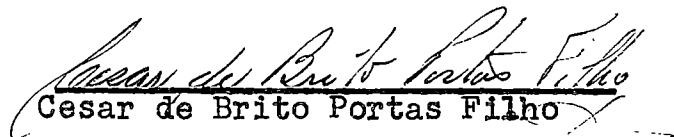
Trata-se de um pedido, para uma das maiores obras sociais que a benemerita professora Da. Zilma Coelho Pinto, num esforço titanico vem realizando no nosso Municipio.

É lamentavel que a Câmara passada não tenha resolvido este projeto, pois no momento, pela exposição feita em nome do prefeito, pelo nosso colega professor Florisbello Neves, demonstrando que a situação financeira da mesma é precaria, e como o ~~NSE~~ exesso de arrecadação esta muito sobrecarregado, e como não podemos deixar de auxiliar tão benemerita campanha, apresento a emenda que segue anexa.

No orçamento do corrente exercicio tem a verba Nº 220-8-38-4 de um auxilio de Cr\$ 20.000,00.

A Câmara e soberana e creio que resolvera com justiça .

Sala das Sessões, 31 de maio de 1951


Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho

Comunidade do Projeto 114

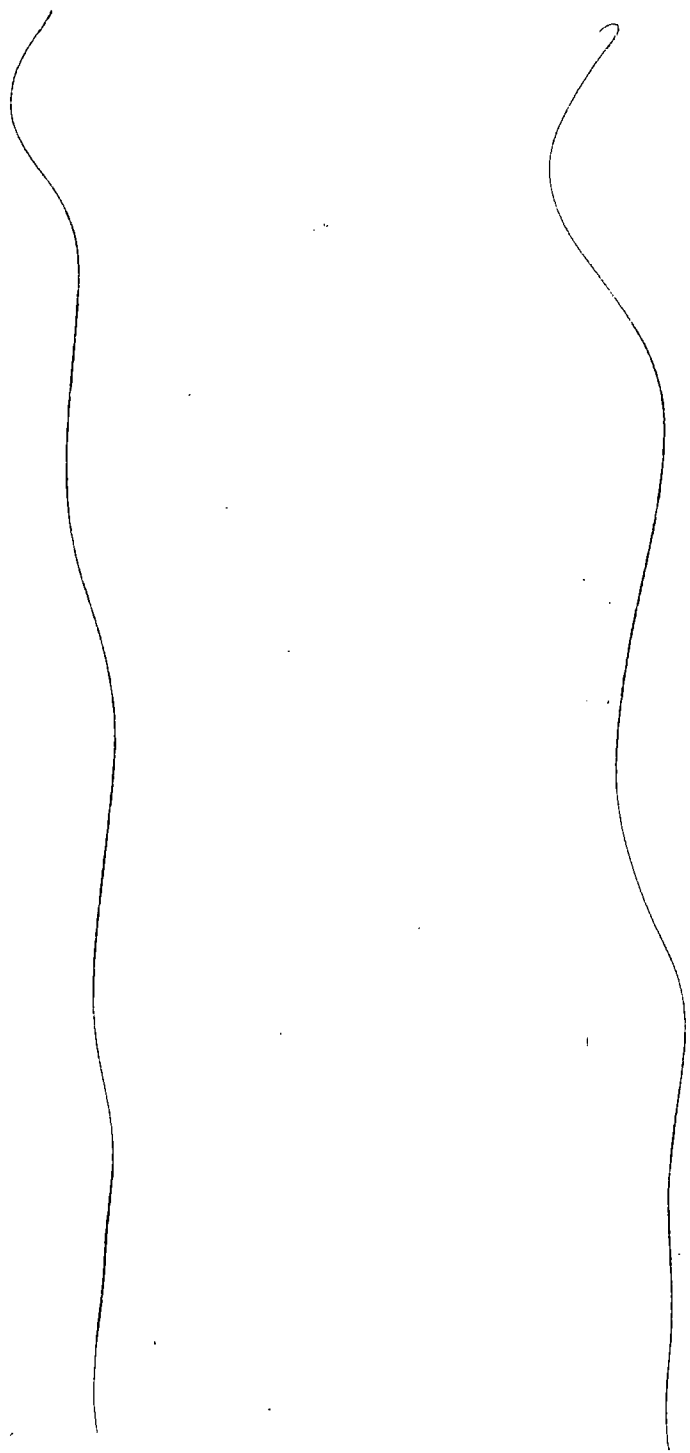
5
Nildes

O art. 2º passou a ter a seguinte redação

Art. 2º. referida importância fixada para o exercício de 1952.

Sala das Sessões 31 de maio 1957

Cessa de Brito Santos Filho



P A R E C E R

(Comissão de Finanças)

22/1/51
O Projeto ora em estudo, teve parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação, por maioria dos nobres membros. Examinando agora, á luz da questão financeira, somos de parecer que se conceda o auxílio na forma solicitada correndo a verba por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Manifestamo-nos assim favoráveis no presente processo por tratar-se da Campanha de Alfabetização e Assistência Social com sede nesta cidade, a cargo da Professora Zilma Coelho Pinto, cujo trabalho, dedicação e perseverança é por todos conhecidos no nosso Estado e fora dêle, e por isto não solicitamos qualquer documento comprobatório da sua existência e funcionamento.

Nunca será bastante o que gastarmos com a educação e a assistência, num País como o nosso.

Basta para ressaltar o que dissemos linhas acima, examinar o que disseram os nobres conselheiros que se manifestaram com os pareceres aqui no processo.

E' éste o nosso parecer.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1951.

6
M. L. S. B.
Iquero Vaccini - P.T.B.

Penso de Baptista - P.S.B.

7
Mildoy

EMENDA MODIFICATIVA, AO ART. 2º DO PROJETO Nº 114

O art. 2º do Projeto de Lei nº 114 passará a ter a seguinte redação:-

"Art. 2º - O Poder Executivo abrirá o crédito necessário, lançando mãos dos recursos de que dispuser no corrente exercício.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1951

Enoch Moreira da Fraga

Enoch Moreira da Fraga
Vereador pela U. D. N.

8
Mildor

Aprovado em discussão

por unanimidade com emenda do
meador em os de maneira da Fraça

Sala das sessões, 14 / 6 / 1957

Elias Menezes

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 14 / 6 / 1957

Elias Menezes

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-113/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 1951

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 114, aprovado em sessão ordinária ontem realizada.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/47 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

10
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 114

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar no corrente ano, a título de auxílio, à Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, a importância de R\$ 10 000,00 - dez mil cruzeiros -.
- Artigo 2º - O Poder Executivo abrirá o crédito necessário, lançando mãos dos recursos de que dispuser no corrente exercício.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1951

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA	NÚMERO
25/02/50	11450
DESTINO:	CÓDIGO:
Acquino	L.P. - 213/m